



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264  
INCUBADORA

## EDITAL PROEX/AGIFES Nº 02/2023

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA A INCUBADORA DO IFES

A Pró-Reitoria de Extensão no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes de graduação e de pós-graduação para atuarem como bolsistas de extensão na Incubadora de Empreendimentos do Ifes.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista de extensão está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

A Agência de Inovação do Ifes – Agifes é um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT responsável pela coordenação e execução das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

#### 2. OBJETIVOS

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes de GRADUAÇÃO e de PÓS-GRADUAÇÃO para atuarem na execução de atividades na Incubadora do Ifes.

#### 3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para estudantes do Ifes, uma em nível de graduação e a outra em nível de pós-graduação.

3.2 As bolsas terão duração de 12 meses, podendo ser prorrogadas por igual período.

3.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Setembro de 2023 a Agosto de 2024, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**3.4 O candidato deve estar regularmente matriculado no Ifes, devendo comprovar tal condição sempre que solicitado.**

3.5 A carga horária da bolsa poderá ser cumprida de maneira presencial no(s) local(is) indicado(s) e/ou de maneira remota, a depender das demandas, atividades e orientações repassadas pela Coordenação.

3.6 O perfil das vagas para bolsistas será o listado na tabela abaixo:

<b>PERFIL DO BOLSISTA (Curso / Período)</b>	<b>COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES</b>	<b>LOCAL DA VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
Estudante de Pós-graduação lato ou stricto sensu do Ifes, com graduação nas áreas de: Administração/Gestão, Engenharias e Informática (e áreas correlatas)	-Boa Redação -Boa Comunicação Oral -Conhecimento em Mídias Digitais -Conhecimento de Office e Drive -Ser pró-ativo -Saber trabalhar em equipe	Incubadora de Empreendimentos e/ou Cidade da Inovação	15 horas semanais	R\$ 1.008,00
Estudante de graduação em Sistemas de Informação do Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim A partir do 2º período	-Boa Redação -Boa Comunicação Oral -Conhecimento em Mídias Digitais -Conhecimento de Office e Drive -Ser pró-ativo -Saber trabalhar em equipe	Campus Cachoeiro de Itapemirim	20 horas semanais	R\$ 700,00

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS**

4.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.

4.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2 Para se inscrever à vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/235EXtZXnTCm7Af78>.

5.3 Período de Inscrição: 14/08/2023 a 23/08/2023.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá inserir, nos campos específicos do formulário, dois arquivos em formato PDF, na seguinte ordem:

1º Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;

2º Arquivo único contendo documentação comprobatória do Coeficiente de Rendimento do estudante no curso que é requisito para a bolsa.

5.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5.6 Será eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

5.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

5.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

5.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo simplificado; ou

5.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado.

## **6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas, que acontecerão da seguinte forma:

a) Etapa I - Coeficiente de Rendimento;

b) Etapa II - Entrevista.

6.2 Para a **Etapa I: Coeficiente de Rendimento** o estudante deverá enviar o(s) documento(s) oficial(is) emitido(s) pelo Ifes que indique(m) o seu Coeficiente de Rendimento no curso em que está matriculado. Esse envio deve ser feito em único arquivo no formato PDF, no link indicado na inscrição.

6.3 O candidato que não anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) do Coeficiente de Rendimento terá atribuída nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

6.4 Para a **Etapa II: Entrevista** serão convocados apenas os 5 primeiros candidatos classificados na Etapa I, em cada uma das vagas disponíveis.

6.5 A convocação para as entrevistas será publicada no site da Agifes na divulgação do resultado da Etapa I.

6.6 As entrevistas serão realizadas virtualmente, preferencialmente pelo aplicativo Google Meet.

6.7 O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.

6.8 A entrevista terá duração máxima de até 20 minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela banca.

6.9 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II - Entrevista;

b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1 O resultado da seleção será pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas.

7.2 O resultado final será informado no site da Agifes.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos às decisões da Banca deverão ser realizados por meio do Formulário de Recurso (Anexo I) e enviados no formato PDF para o e-mail: [incubadora@ifes.edu.br](mailto:incubadora@ifes.edu.br).

8.2 Após a análise do recurso, caso seja alterada a nota final do proponente, será realizada nova divulgação do resultado.

8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos contra os resultados divulgados.

## **9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

9.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

a) Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;

b) Apresentar bom desempenho acadêmico;

c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;

d) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

10.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

10.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

10.4 O coordenador da Incubadora possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

10.5 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

10.6 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Agências de Inovação do Ifes.

10.8 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste Processo Seletivo.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo	14/08
Período de Inscrição	14/08 a 23/08
Resultado Etapa I - Coeficiente de Rendimento	24/08
Entrevistas	28 e 29/08
Resultado Etapa II - Entrevistas	30/08
Período de Recurso da Etapa II	31/08
Divulgação da Classificação Final	01/09
Início de execução das bolsas	04/09

**LODOVICO ORTLIEB FARIA**  
Pró-Reitor de Extensão

**LEANDRO VIANNA SILVA SOUZA**  
Coordenador Sistêmico da Incubadora do Ifes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264  
INCUBADORA

### **ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Edital PROEX/AGIFES Nº 02/2023

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Redigir o texto do recurso e enviar para o e-mail [incubadora@ifes.edu.br](mailto:incubadora@ifes.edu.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato